



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 288/2018

Instaura Processo Administrativo Especial – PAE.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA** Processo Administrativo Especial, nos termos da Lei Municipal Nº 812, de 29 de Novembro de 2007, para possibilitar o contraditório e a ampla defesa a Empresa **Joavic 1000 Implementos Rodoviários Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.571.856/0001-66, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 113, Bairro Rocha Sobrinho, cidade de Mesquita/RJ, quanto a possível aplicação da penalidade constante da alínea “c” do item 16.1 do Edital do Pregão Presencial Nº 26/2018, que consiste em multa no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e suspensão no direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um (01) ano, decorrente de deixar de manter a proposta ofertada – Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 26/2018.

A empresa foi notificada formalmente no dia 31 de agosto de 2018, através da Notificação 023/2018, para manifestar-se expressamente pela não assinatura do Contrato Administrativo – Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 23/2018, sendo-lhes concedido o prazo de cinco dias úteis, o qual venceu em 10 de setembro de 2018, sob pena de sofrer demais penalidades constantes do Edital.

A empresa recorreu, contudo, o recurso foi improcedente.

Novamente, a empresa foi notificada formalmente no dia 10 de outubro de 2018, através da Notificação 026/2018, comunicando a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do último lance ofertado pela empresa correspondente ao valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), mais a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeados pela Portaria nº 166, de 02 de junho de 2017, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de trinta (30) dias, dando prioridade a este expediente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de Novembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração